



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO E PERMANÊNCIA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO NOVO.”

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Éder Fragoso de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Considerando que as ações da Secretaria Municipal de Educação estão sendo realizadas remotamente e por Home Office;

Considerando não haver o transporte escolar em função da Pandemia existente.

## DECRETA:

Art. 1º- Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo ao serem convocados para o exercício das atividades solicitadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência.

Publique-se.

Córrego Novo, 04 de janeiro de 2021.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL